

**RESOLUÇÃO Nº 210/2000:**

**“ALTERA O “CAPUT” DO ARTIGO 3º DO REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição das Pedras - MG passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A posse dos Vereadores, a eleição e posse dos membros da Mesa, verificar-se-ão no dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada Legislatura, em reunião solene, sob a presidência do Vereador eleito que mais recentemente tenha ocupado cargo na Mesa e, na sua falta, do Vereador mais votado, presente a maioria absoluta dos Vereadores”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2000.

MAGNOS ALVES BASTOS  
Presidente

ANTÔNIO DOS SANTOS REIS  
Vice-Presidente

JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS  
1º Secretário

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data 13/12/00  
O projeto de Resolução nº 210/2000, apro-  
vado em única sessão(ões), foi  
publicado lugar de costume pela  
Câmara Municipal de Conceição  
das Pedras MG.

APROVADO

DISCUSSÃO

07/12/2000

secretario(a)